



PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 – SEMAD

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025 – PMB

REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI

A Controladora Geral do Município de Benevides – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, e nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 – SEMAD, formado por 01 (UM) VOLUME, do qual consta os atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025 - PMB, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO para aquisição de insumos e equipamentos agrícolas. Segue as empresas que enviaram propostas, são elas: PROTECTION SERVIÇOS AGROINSUMOS LTDA, AGROPOINT FLORICULTURA LTDA e CAMPO VERDE AGRÍCOLA LTDA. Após os procedimentos de disputa, foi declarada vencedora do certame a empresa **AGROPOINT FLORICULTURA LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 1.256.981,95 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme consta nos autos.

RELATÓRIO

Veio a esta controladoria para análise e parecer o processo em referência sobre a regularidade dos atos praticados na realização do procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025 - PMB, cujo objeto segue descrito acima.

Vale ressaltar que esta Controladoria já se manifestou na fase preparatória/interna, realizando análise sobre os procedimentos exigidos conforme preceitua a nova lei de licitações.

Prosseguindo, passo a análise dos DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA, onde constam:

- Publicação do aviso da licitação do Pregão Eletrônico nº 025/2025 - PMB no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios na edição de 29.09.2025, e no Portal Nacional de Compras Públicas no dia 30.09.2025, **fls. 141 a 144;**
- Ata final, **fls. 145 a 171v;**
- RANKING do processo, **fls. 172 a 176;**
- Vencedores do Processo, **fls. 177 e 178;**
- Apólice de Seguro Garantia da empresa AGROPOINT FLORICULTURA LTDA com comprovante de pagamento, contrato social e alterações, documentos pessoais do empresário, Documentos de Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e Atestado de Capacidade Técnica, **fls. 179 a 233v;**
- Proposta consolidada e declarações, **fls. 234 a 237;**
- Termo de Adjudicação, **fls. 238 a 241;**
- Despacho ao Controle interno, **fl. 242.**



CONCLUSÃO

Observou-se que não houve solicitação de impugnação do edital e nem recurso contra as decisões do proleiro.

Devolvo os autos para os procedimentos na forma prevista no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para execução da fase de homologação, se for o caso, a fim de encerrar a licitação.

Finalizando, declaro que o processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases preparatória, de divulgação do edital, da apresentação das propostas e lances, de julgamento e de habilitação, faltando somente a fase de homologação, que fica a critério da autoridade superior que poderá homologar a licitação, estando o procedimento em curso e em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 16 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593
Dec. Municipal 017/2021

